PORTARIA ORDINÁRIA Nº 31, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa à vice-presidente do CAU/DF o exercício temporário da presidência do Conselho no período que menciona.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando a expressa previsão do art. 129 do Regimento Interno do CAU/DF, o qual estabelece que o presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo vice-presidente; e

Considerando que o Presidente do CAU/DF estará ausente entre os dias 7 a 17 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a vice-presidente do CAU/DF, conselheira MÔNICA ANDRÉA BLANCO, a exercer a presidência do CAU/DF no período de sua ausência (7 a 17 de outubro de 2020).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior a vice-presidente exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de presidente do CAU/DF.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 2020.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente